



**ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS**

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS, E A EMPRESA LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP, DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022.

1. DAS PARTES E SEUS REPRESENTANTES

Pelo presente Termo, de um lado a Município de Laranjeiras, através da Secretaria Municipal de Saúde, com interveniência do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.368.711/0001-30 doravante denominada CONTRATANTE, neste ato, representado pela Senhora GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO, CPF Nº 017.269.125-74 RG. Nº 083.983.20-10 SSP/BA; e a empresa **LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP**, localizada à Avenida Pedro Paes de Azevedo, nº 194, Loja 02, Salgado Filho, Aracaju, Estado de Sergipe, CEP 49.020-450, inscrita no CNPJ sob o nº. 40.174.980/0001-63, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu sócio administrador o Sr. Leonardo Luiz Oliveira Damazlo, CNPF XXX.XXX.235-70, tendo em vista o que consta no PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2022, que se regerá pela norma da Lei nº 8.666/93 e Lei nº. 10.520/2002 e suas alterações, regente a nível nacional de licitações e contratos dos entes da administração pública e, também, pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada em engenharia e arquitetura para serviços de manutenção corretiva e preventiva de manutenção de prédios públicos, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e do Bem-Estar, do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

CLÁUSULA II – DO OBJETIVO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência contratual por um período de mais 12 (doze) meses, com início em 27/06/2023 e término em 27/06/2024, de acordo com o disposto na **CLAUSULA QUARTA DO CONTRATO**, que ora se adita, bem como o estabelecido no nos termos do Art. 57, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA III - DO PREÇO

Os serviços serão prestados pelos preços constantes na proposta da Contratada, perfazendo o presente Contrato o percentual de **29,00% (vinte e nove, vírgula zero por cento)**.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT (V. ESTIMADO)	PERCENTUAL (%)
1	Contratação de empresa especializada em	Serv.	R\$ 1.850.000,00	29,00%



ESTADO DE SERGIPE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LARANJEIRAS

engenharia e arquitetura para serviços de manutenção corretiva e preventiva de manutenção de prédios públicos, visando atender as demandas do Fundo Municipal de Saúde e do Bem-Estar, do município de Laranjeiras, Estado de Sergipe, conforme condições, quantidades e exigências no Anexo I – Termo de Referência do Edital. Conforme planilha do item 6.2. – Anexo I - Termo de Referência.			
---	--	--	--

CLÁUSULA IV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições não alteradas implícita ou explicitamente por este termo.

E assim, por estarem justos e de acordo, assinam o presente Termo em duas vias de igual teor e para um mesmo fim legal, na presença das testemunhas arroladas abaixo.

Laranjeiras/SE, 27 de junho de 2024.

GABRIELA OLIVEIRA DO NASCIMENTO CARVALHO

Gestora do F.M.S
CONTRATANTE

LEONARDO LUIZ OLIVEIRA DAMAZIO
DAMAZIO:03510723570

Assinado de forma digital por LEONARDO
LUIZ OLIVEIRA DAMAZIO:03510723570
Dados: 2024.06.27 08:28:18 -03'00'

LD CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA-EPP

Representante Legal: Sr. Leonardo Luiz Oliveira Damazio
CONTRATADO